



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/90

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito para examinar possíveis irregularidades na realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
PARÁGRAFO ÚNICO - Dita Comissão será composta de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal conforme determinação legal.


Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto Legislativo, extinguirá no prazo de seis meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de agosto de 1990.


JOSÉ FRANCISCO DETONI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ MAURI
1º Secretário